



## TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Órgão requisitante:</b>	<b>Gerência de Desenvolvimento Rural</b>
<b>Responsável:</b>	<b>Jorge Luis dos santos Filho</b>

### 1. Objeto:

1.1 Contratação de Empresa para Prestação de serviços de tratamento, disposição e destinação final de resíduos o e tratamento adequado aos resíduos de origem vegetal, tais como galhos, cascas de árvores, troncos, gramas, folhas verdes ou secas, flores e outros materiais de origem vegetal oriundos de poda ou corte (remoção/supressão) de árvores e plantas que compõem a arborização urbana e outros resíduos oriundos de varrição e roçagens, gerados dos serviços de limpeza urbana em canteiros centrais, calçadas, áreas verdes. E locação de contêineres, com capacidade igual ou superior a 30m<sup>3</sup>, para atuarem como unidade ECOPONTO disponível ao serviço de limpeza urbana para descarte temporário a granel dos resíduos coletados a ser encaminhado posteriormente à disposição final assim que estiverem com carga suficientemente completas na unidade.

### 2. Condições gerais da contratação:

#### 2.1.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	CATMAT CATSER	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	9421	Contratação de Empresa para Prestação de serviços de tratamento, disposição e destinação final de resíduos o e tratamento adequado aos resíduos de origem vegetal, tais como galhos, cascas de árvores, troncos, gramas, folhas verdes ou secas, flores e outros materiais de origem vegetal oriundos de poda ou corte (remoção/supressão) de árvores e plantas que compõem a arborização urbana e outros resíduos oriundos de varrição e roçagens, gerados dos serviços de limpeza urbana em canteiros centrais, calçadas, áreas verdes, praças, prédios próprios e logradouros públicos no município de Capivari de Baixo SC	500,00	Tonelada	R\$ 164,83	R\$ 82.415,00



2	7329	Contratação/ locação de Contratação/ locação de contêineres, com capacidade igual ou superior a 30 m <sup>3</sup> , para atuarem como unidade ECOPONTO disponível ao serviço de limpeza urbana para descarte temporário a granel dos resíduos coletados a ser encaminhado posteriormente à disposição final assim que estiverem com carga suficientemente completas na unidade.	24,00	Serviço	R\$ 2.370,83	R\$ 56.899,52
---	------	---	-------	---------	-----------------	------------------

#### 6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 139.314,92 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

#### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

( ) Aquisição

( X ) Serviços

A solução proposta consiste na contratação integrada de serviços de apoio à gestão de resíduos sólidos provenientes de atividades urbanas específicas, compreendendo a disponibilização de infraestrutura adequada para acondicionamento, bem como a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

A solução está estruturada em dois componentes complementares e interdependentes:

##### 7.1. Infraestrutura de acondicionamento (Locação de contêiner roll-on/roll-off)

Consiste na disponibilização, por meio de locação, de contêiner metálico tipo roll-on/roll-off, com capacidade igual ou superior a 30 m<sup>3</sup>, adequado para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos provenientes de:

- I. Serviços de poda e supressão vegetal;
- II. Resíduos orgânicos;
- III. Resíduos volumosos urbanos.

Os contêineres deverão apresentar condições estruturais adequadas, resistência mecânica compatível com o uso intensivo, além de possibilitar fácil movimentação por veículos apropriados.

A utilização desse tipo de equipamento permite:

- I. Padronização do armazenamento dos resíduos;
- II. Redução de impactos ambientais e sanitários;
- III. Melhoria na logística operacional de coleta;
- IV. Otimização do tempo e dos recursos públicos.

##### 7.2. Execução dos serviços (destinação final)

Compreende a prestação de serviços especializados para o tratamento e destinação final ambientalmente adequada, conforme legislação vigente.



Os resíduos contemplados incluem:

- I. Resíduos de poda e capina;
- II. Materiais orgânicos;
- III. Resíduos urbanos diversos não perigosos.

A destinação deverá ocorrer em locais devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, garantindo:

- I. Conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
- II. Rastreabilidade e controle dos resíduos;
- III. Eliminação de passivos ambientais;
- IV. Atendimento às normas sanitárias e ambientais.

#### 7.3. Integração da solução

A solução deve ser entendida de forma integrada, sendo a locação dos contêineres indissociável da prestação dos serviços de destinação, pois:

- I. O acondicionamento adequado viabiliza a eficiência da coleta;
- II. A logística roll-on/roll-off permite agilidade na substituição de unidades cheias por vazias;
- III. A execução contínua evita acúmulo de resíduos e riscos à saúde pública;
- IV. Há ganho de economicidade ao se estruturar um sistema único e coordenado.

Conforme demonstrado no relatório de cotação anexo, os dois itens foram analisados de forma complementar, refletindo a realidade operacional do serviço.

#### 7.4. Resultados esperados

Com a adoção da solução proposta, espera-se:

- I. Melhoria na eficiência da gestão de resíduos sólidos;
- II. Redução de impactos ambientais e riscos sanitários;
- III. Atendimento às exigências legais e ambientais;
- IV. Organização e padronização dos serviços urbanos;
- V. Maior controle e rastreabilidade dos resíduos gerados.

A solução apresentada mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada às necessidades da Administração Pública, configurando-se como a alternativa mais eficiente para atendimento da demanda identificada, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.

( <input checked="" type="checkbox"/> ) Bens Comuns	( <input type="checkbox"/> ) Bens de luxo
<b>2.2.</b> A contratação será realizada por ( <input type="checkbox"/> ) item ( <input checked="" type="checkbox"/> ) lote.	
<b>2.3.</b> O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de registro de preços, a qual poderá ser prorrogada e dela se originar um contrato administrativo de fornecimento, na forma da Lei nº 14.133, de 2021. A ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.	

### 3. Fundamentação e necessidade da contratação:



A contratação de empresa especializada para a coleta, transporte e disposição final de resíduos, provenientes de podas de árvores e manutenção de áreas verdes é essencial para assegurar a salubridade, segurança e estética urbana do Município de Capivari de Baixo/SC. A demanda decorre de ações rotineiras de manutenção da arborização pública, realizadas pela Gerência de Desenvolvimento Rural, e não pode ser atendida com recursos próprios, seja por insuficiência de pessoal, equipamentos ou estrutura técnica.

A ausência de tratamento adequado desses resíduos pode acarretar riscos à saúde pública, obstrução de vias, degradação ambiental e descumprimento das normas legais vigentes, especialmente no que tange à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### Do Enquadramento Legal da Contratação

A contratação está fundamentada no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. O objeto caracteriza-se como serviço comum, podendo ser contratado por meio de Pregão, preferencialmente eletrônico, conforme artigo 28 da referida lei.

A contratação também atende às exigências da Lei nº 12.305/2010, que determina a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos, incluindo os resíduos vegetais oriundos de podas e jardinagem.

O objeto da contratação não estava previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Capivari de Baixo/SC para o exercício de 2024, tendo em vista que o referido plano não foi formalmente instituído naquele exercício. No entanto, a contratação é justificada pela necessidade administrativa urgente e pela continuidade dos serviços essenciais de limpeza urbana e manejo de resíduos, conforme previsto no planejamento operacional da Gerência de Desenvolvimento Rural.

#### **4. Descrição da Solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do produto.**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos vegetais oriundos de podas de árvores, manutenção de áreas verdes e limpeza urbana no Município de Capivari de Baixo/SC.

O ciclo de vida do objeto abrange desde a geração dos resíduos (por meio das atividades de poda e manutenção realizadas pela administração municipal), passando pela coleta e transporte até sua destinação final, que poderá incluir compostagem, trituração, reaproveitamento ou descarte em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.

A contratação visa garantir:

Eficiência operacional: Atendimento regular e programado das demandas de coleta e destinação dos resíduos vegetais.

Redução de impactos ambientais: Evita o acúmulo de resíduos em vias públicas e terrenos baldios, contribuindo para o controle de vetores e a preservação da paisagem urbana.



Custos indiretos mensuráveis: A terceirização do serviço reduz despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, contratação de pessoal, combustível, e gerenciamento ambiental, além de minimizar riscos de passivos ambientais.

Ausência de exigência de assistência técnica ou manutenção: Por se tratar de serviço contínuo e executado por empresa contratada, não há necessidade de manutenção de bens duráveis ou equipamentos por parte da administração pública.

Conformidade legal e regulatória: A solução está alinhada com os princípios da sustentabilidade e da economicidade previstos no § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os custos diretos e indiretos ao longo do ciclo de vida do serviço contratado.

## 5. Requisitos da Contratação:

### Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A contratação deverá observar práticas que promovam a sustentabilidade ambiental, social e econômica, conforme diretrizes estabelecidas no Decreto Federal nº 7.746/2012 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Os seguintes critérios deverão ser atendidos pela contratada:

- I. Destinação ambientalmente adequada dos resíduos: Os resíduos vegetais deverão ser encaminhados preferencialmente para reaproveitamento, compostagem ou trituração, evitando o envio direto para aterros sanitários, sempre que tecnicamente viável.
- II. Licenciamento ambiental: A contratada deverá comprovar que os locais de destinação final estão devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, conforme exigido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- III. Redução de emissão de poluentes: Os veículos utilizados na coleta e transporte dos resíduos deverão estar em conformidade com as normas de emissão de gases e ruídos, com manutenção preventiva regular e preferencial uso de combustíveis menos poluentes.
- IV. Gestão eficiente de recursos naturais: A contratada deverá adotar práticas que minimizem o consumo de água, energia e insumos durante a execução dos serviços.
- V. Responsabilidade social: A empresa contratada deverá observar boas práticas trabalhistas, como o cumprimento da legislação vigente, não utilização de mão de obra infantil ou análoga à escravidão, e incentivo à contratação de mão de obra local.
- VI. Transparência e rastreabilidade: A contratada deverá manter registros atualizados sobre os **volumes** coletados, rotas de transporte e locais de destinação, permitindo o monitoramento e auditoria por parte da administração pública.
- VII. Educação ambiental: Sempre que possível, a contratada poderá colaborar com ações de conscientização junto à comunidade sobre o descarte correto de resíduos vegetais e os
- VIII. benefícios da compostagem e reciclagem.

Esses critérios visam garantir que a contratação contribua para o desenvolvimento sustentável do município, promovendo a preservação ambiental, a responsabilidade social e a eficiência econômica ao longo do ciclo de vida do serviço.

### 5.1. Subcontratação

( ) Permite subcontratação

( X ) Não permite subcontratação



<b>5.2. Garantia da contratação: (Art. 96, Lei 14.133).</b>	
<p>( ) Haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.</p> <p>Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.</p> <p>A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.</p> <p>O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.</p>	<p>( X ) Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.</p>
<b>5.3. Indicação de Marcas ou Modelos:</b>	
<p>( ) Sim, conforme abaixo:</p>	<p>( X ) Não</p>
<p><b>Justificativa:</b> A presente contratação refere-se à prestação de serviços contínuos de armazenagem, transporte e destinação final de resíduos vegetais oriundos de podas e manutenção de áreas verdes, não envolvendo a aquisição de bens ou equipamentos específicos que demandem a indicação de marcas ou modelos.</p> <p>Conforme previsto no § 5º do art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação de marca ou modelo somente é admissível quando tecnicamente justificada, o que não se aplica ao objeto em questão. A descrição técnica dos serviços será realizada com base em critérios de desempenho, qualidade e conformidade ambiental, assegurando ampla competitividade e isonomia entre os licitantes.</p> <p>Portanto, não há necessidade de especificação de marcas ou modelos, preservando-se o princípio da impessoalidade e da economicidade na contratação.</p>	
<b>5.4. Da vedação de contratação de marca ou produto:</b>	
<p>( ) Sim, conforme abaixo:</p>	<p>( x ) Não</p>
<p><b>Justificativa:</b> Justifica-se a não vedação de marca ou produto específico em razão da natureza do objeto da contratação, que se caracteriza como prestação de serviços associada à disponibilização de equipamento, sem a necessidade de padronização por fabricante, marca ou modelo.</p> <p>A solução pretendida, locação de contêiner tipo roll-on/roll-off e execução de serviços de armazenagem, transporte e destinação final de resíduos, pode ser atendida por diversos fornecedores do mercado, utilizando equipamentos com características técnicas equivalentes, desde que atendam aos requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência.</p> <p>A definição da contratação será baseada em especificações técnicas e funcionais, tais como:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade volumétrica mínima do contêiner (<math>\geq 30 \text{ m}^3</math>);</li><li>2. Condições estruturais e operacionais adequadas;</li><li>3. Atendimento às normas ambientais e sanitárias;</li><li>4. Regularidade dos veículos e licenças operacionais;</li><li>5. Capacidade técnica para execução dos serviços.</li></ol> <p>Dessa forma, a ausência de indicação de marca específica:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura a ampla competitividade do certame;</li><li>• Evita direcionamento indevido da contratação;</li><li>• Observa os princípios da isonomia, impessoalidade e economicidade;</li></ul>	



- Está em conformidade com o art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que eventuais referências a padrões de qualidade ou desempenho serão adotadas apenas como parâmetros mínimos, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores.

**5.5. Da apresentação de amostra/prova de conceito:**

( ) Será exigido do licitante vencedor apresentação de amostras/prova de conceito conforme indicações abaixo:

( X ) Não será exigida a apresentação de amostra/prova de conceito.

**Procedimento de avaliação de amostra/prova de conceito:** Não aplicável

**6. Modelo de Execução do objeto:**

**6.1. Garantia, manutenção e assistência técnica:**

**Prazo de garantia:**

**6.2.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**Das condições:**

**6.3.** Em caso de problemas com os serviços prestados, estes deverão ser refeitos conforme previsto no termo de referência, no prazo máximo de 24 horas, a fim de não impedir o fluxo de trabalho do contratante.

**6.4.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**6.4.1.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**6.4.2.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

**6.4.3.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**6.4.4.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



## 7. Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Do Preposto/Responsável Técnico:**

- 7.1.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa e no ato da habilitação indicará o preposto/responsável técnico, antes do início da prestação dos serviços, devendo mantê-lo para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.2. A Contratante poderá recusar a indicação do preposto, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade;
- 7.1.3. O preposto/responsável técnico poderá ser substituído, desde que, por outro com qualificação igual ou superior, devendo submeter o pedido ao CONTRATANTE para análise deferimento/indeferimento.

### **Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Será fiscal do Contrato o servidor Jorge Luís dos Santos Filho ocupante do Cargo de Diretor de Desenvolvimento, Matrícula 129511, que exercerá a fiscalização do Contrato.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

Será gestora do Contrato a servidora Jéssica Vítório Fernandes, ocupante do Cargo de Assessoria de Gestão de Licitações e Contratos, Matrícula 152351, que exercerá a Gestão do Contrato.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo Fiscal do Contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. fiscalização e gestão nos termos do contrato



## 8. Critérios de Medição e Pagamento:

### Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de estipulado no item 6.6, às suas custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30(trinta) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

### Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até .30(trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 9. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

### **Habilitação:**

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, comprovando;

- 9.1.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.1.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 9.1.3.** Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outros documentos:

Declaração conjunta,  
anexa ao edital. Certidão  
negativa correcional TCU.

#### 10. Estimativa do valor da contratação:

O custo estimado total da contratação é de 139.314,92 (Cento e trinta e nove mil trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

A estimativa de custo não levou em consideração o risco envolvido, uma vez que restou dispensada para este tipo de contratação na forma do regulamento deste Poder Executivo.

Do Registro de preços: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações previstas no regulamento deste Poder Executivo.

#### 11. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Capivari de Baixo/SC.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**Recursos orçamentários:** 134.5000